

ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar da abertura do *International Negotiation Competition*, edição 2024, no dia 10/07/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Edilberto Carlos Pontes Lima	Conselheiro	3	1.323,92	3.971,76	661,96	4.633,72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 497 /2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, a qual versa sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada lei, a saber, “Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOÍSA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação do Instituto Plácido Castelo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 03628/2024-4

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza, CEP 60.055-080, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO – IPC e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da administração direta, com sede nesta cidade de Fortaleza, Ceará, na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, doravante denominada de SEFAZ-CE.

OBJETO: A consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes parceiras no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações de interesse de ambos, visando fortalecer as iniciativas de formação continuada para servidores públicos e sociedade em geral em assuntos atinentes à missão institucional de cada um dos convenientes.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 498/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10587/2024-7-TC, e de acordo com as Comunicações Internas Eletrônicas de nºs 19 e 20/2024, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, **RESOLVE autorizar** a devolução de diárias concedidas aos servidores desta Corte abaixo identificados, mediante Portaria nº 324/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 13/05/2024, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Alexandre Nunes de Oliveira	Analista de Controle Externo	1	240,00	360,00
		1	120,00	
Antônio Alves Ferreira Júnior	Analista de Controle Externo	1	240,00	360,00
		1	120,00	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 04 de julho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 499/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10587/2024-7-TC, e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 33/2024, da Gerência de